



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**OF/PMVA/GP/ N° 085/2023**

**Em, 27 de abril de 2023.**

**EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES  
NESTA**

Respeitosamente cumprimentando-a, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2023.04.27  
14:25:32 -0300

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**Rua Ver. Pedro Israel David, s/n – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000**

**Telefone: (28) 3528-1900**



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI Nº 19 /2023**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.717/0001-16, para repasse de recursos municipais no valor mensal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais) anuais.

*Parágrafo único.* O Termo de Fomento de que trata o *caput* deste artigo é destinado ao cofinanciamento para manutenção dos serviços prestados às pessoas com necessidades especiais do município e promover atividades de caráter assistencial, educacional e filantrópico.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 27 de abril de 2023.

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2023.04.27  
14:25:37 -0300

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

---

**Rua Ver. Pedro Israel David, s/n – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000**

**Telefone: (28) 3528-1900**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**”.

A Associação Pestalozzi de Vargem Alta/Es, vem desenvolvendo há 25 anos atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando voltada aos desenvolvimentos dessas respectivas políticas públicas, mediante tais fatos é inegável a relevância da continuidade das atividades que no decorrer dos anos vem sendo ofertadas por esta Associação de forma brilhante em favor da dignidade de todos os beneficiários.

A Lei nº 13.019/2014 e suas alterações disciplinam que, no caso das modalidades de parceiras dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Desse modo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social solicita a elaboração de termo de fomento com a Associação Pestalozzi de Vargem Alta referente ao Plano de Trabalho que foi apresentado.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Vargem Alta-ES, 27 de abril de 2023.

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2023.04.27  
14:25:42 -0300

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**Rua Ver. Pedro Israel David, s/n – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000**

**Telefone: (28) 3528-1900**



Autenticar documento em <https://vargemalta.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO nº 141/2023

Vargem Alta - ES, 09 de maio de 2023

Ao Exmo. Senhor  
**ELIEZER RABELLO**  
Prefeito Municipal de Vargem Alta - ES

Assunto: **Projeto de Lei 19/2023 e Projeto de Lei 20/2023**

Senhor Prefeito,



As Comissões Permanentes desta Casa ao analisarem os mencionados projetos verificaram que ambos acarretam despesas para o Município. Contudo, a Câmara Municipal de Vargem Alta, no dia 04 de maio de 2023, foi notificada pelo TCEES com o "Alerta da Possibilidade de Adoção do Mecanismo de Ajuste Fiscal", em que afirma que o Município atingiu o patamar de 87,37% das despesas correntes sobre as receitas correntes no 1º Bimestre de 2023, razão pela qual deve adotar mecanismo de ajuste fiscal, de acordo com o art. 167-A da Constituição Federal.

Assim sendo, antes de dar processamento as referidas proposições, **solicitamos a V. Exª que informe quais as medidas previstas nos incisos I a X do art. 167-A da CF serão implementadas e a partir de quando terão vigência.**

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

## Comissão de LJR



**RIVELINO ROSA**  
Presidente



**GENEZILDO FÁVERO**  
Secretário



**EDENILDO DA SILVA SOUZA**  
Membro

## Comissão de FOTC



**CÉLIO SARTORI**  
Presidente



**ALMEZINDO BETINI**  
Secretário



**WALACI PIZZETA**  
Membro



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ 39.289.723/0001-98

NELSON LYRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Vargem Alta - ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO